



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Portaria nº 020/2024

De 27 de Maio de 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidores na ocupação de cargos comissionados do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 1º (primeiro) de Junho de 2024, os servidores ocupantes de cargos comissionados do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

- **Givaldo Custodio Camargos**, portador da Carteira de Identidade MG-14.242.963 e inscrito no CPF sob o nº.075.065.836-31, para ocupar o cargo de **Assessor**, de recrutamento amplo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
- **Silvaquiria Antonia Noreo**, portadora da Carteira de Identidade MG-13.136.182 e inscrita no CPF sob o nº. 065.013.996-88, para ocupar a função gratificada de Encarregado de Serviço, de recrutamento limitado, da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de 30% sobre a remuneração do seu cargo efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, em 27 de Maio de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Ato de Publicação nº 020/2024

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 020/2024, de 27 de Maio de 2024, que dispõe sobre nomeação de servidores na ocupação de cargos comissionados (**Givaldo Custodio Camargos e Silvaquiria Antonia Noreo**) do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 27 de Maio de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal